

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR BERTOLDO
FRANCISCO DE CARVALHO NETO

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Sr. BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Registramos o nosso reconhecimento ao Sr. BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO pelo brilhantismo com que se destaca como Cidadão, homem honesto digno do recebimento deste Título de Cidadão Cuiabano.

Bertoldo é oficial do exército brasileiro, declarado Aspirante-à-Oficial da turma da AMAN, de 1997, apresentou-se no 9º Batalhão de Engenharia e Construção, em Cuiabá-MT, no dia 30 de janeiro de 1998. Desde então, nos períodos de 30/01/1998 a 20/12/2000, 03/12/2005 a 22/jan/2010 e de 12/02/2013 a 10/12/2015, trabalhou no 9º Batalhão de Engenharia e Construção diretamente em obras de construção no estado de Mato Grosso por meio das ações subsidiárias.

Em pouco mais de 30 anos de serviço no Exército Brasileiro, Mato Grosso foi o Estado que o referido Oficial viveu mais tempo da sua carreira militar, totalizando pouco mais de 15 anos. Dessa forma, criando vínculo emocional com Mato Grosso uma vez que sua esposa e filhas são mato-grossenses e suas pretensões futuras resume-se em permanecer com moradia fixa em Cuiabá-MT.

Diante do exposto, em forma de reconhecimento aos relevantes serviços, profissionais, sociais prestados pelo ilustre Senhor Bertoldo Francisco de Carvalho Neto ao município de Cuiabá, tanto na esfera pública quanto na privada, notadamente por sua atuação profissional e colaboração no desenvolvimento dos interesses do município de Cuiabá, solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação da presente proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de novembro de 2023

Paulo Henrique (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300033003200320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300033003200320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

